



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE ABERTURA

### CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal à abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, que será realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), para o provimento das vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e demais legislações pertinentes.

#### 1 INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### Cargos para o Nível de Ensino Fundamental Incompleto

Cód.	Cargos	Vagas	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição R\$
01	Auxiliar de Padeiro	03	40hrs	565,00	Ensino Fundamental Incompleto	20,00

##### Cargos para o Nível de Ensino Médio ou Nível Técnico Completo

Cód.	Cargos	Vagas	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição R\$
02	Auxiliar de Enfermagem 40hrs	12	40hrs	639,00	Ensino Técnico Completo em Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	30,00
03	Auxiliar de Enfermagem 36hrs	01	36hrs	575,00	Ensino Técnico Completo em Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	30,00
04	Auxiliar de Lançadoria	01	40hrs	1.210,00	Ensino Médio Completo ou Curso Equivalente	30,00

##### Cargos para o Nível Superior Completo.

Cód.	Cargos	Vagas	Horas Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição R\$
05	Contador	01	40hrs	1.620,00	Ensino Superior Completo em Contabilidade	50,00



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

06	Enfermeiro 40hrs	06	40hrs	1.800,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN	50,00
07	Enfermeiro 36hrs	01	36hrs	1.620,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem registro no COREN	50,00
08	Farmacêutico - Bioquímico	01	30hrs	942,00	Ensino Superior Completo em Farmacia-Bioquímica	50,00

## 2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min horas do dia 11 de outubro às 23h59min do dia 23 de outubro de 2011, exclusivamente no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br)

Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Preencher na Internet a ficha de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br)
- b) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.
- c) O pagamento da taxa de inscrição efetuada por meio da *internet* poderá ser recolhido em qualquer instituição da rede bancária, no horário de expediente, até o dia **26 de outubro de 2011**, (não será aceito outra forma de pagamento a não ser a especificada no presente Edital).
- d) Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**2.1** Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

**2.2** Os candidatos que não dispuserem de computador conectado à Internet poderão efetuar o preenchimento da ficha nos computadores disponibilizados no local abaixo relacionado.

Local	Endereço	Horário de Atendimento
Acessa São Paulo	Avenida Major Adolpho Paoliello s/n°. Bulevar - Cajuru – SP.	09h às 11h e 13h às 16h (2ª à 6ª)



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3** Aconselhamos aos candidatos, efetuarem suas inscrições o quanto antes, mesmo que deixem o pagamento para o ultimo dia, pois poderá haver congestionamento no sistema dificultando as inscrições de “ultima hora”.

**2.4** O candidato antes de confirmar sua inscrição, deverá conferir os seus dados, sendo de sua total responsabilidade a veracidade e correção das informações cadastradas no ato da inscrição, ainda que a mesma tenha sido realizada por atendentes no local estabelecido para a sua realização.

**2.5** Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, fax ou de forma condicional.

**2.6** O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo; nem estar com idade de aposentadoria compulsória, na administração, que possibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

**2.7** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos cargos, em hipótese alguma.

**2.8** A Prefeitura Municipal de Cajuru e o INDEC não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

## **3 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1.** As Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.2.** Em atenção ao disposto no artigo 37 e §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 será reservado o **percentual de 5%** (cinco por cento) das vagas, a qual será arredondada até o primeiro número inteiro subsequente se a fração for igual ou superior a 0,25 (zero vinte cinco décimos).

**3.3.** Os candidatos Portadores de necessidades Especiais deverão enviar via SEDEX o RG, CPF, Município onde prestará a prova, **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, **durante o período de inscrição** para o INDEC no seguinte endereço: Rua Bernardino de Campos, nº. 1108. Cj. 02 - Ribeirão Preto – SP. CEP: 14.015-130. **Não serão aceitos os Laudos postados após o encerramento das inscrições.**

**3.4.** Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada até o primeiro número inteiro subsequente. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.5.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

**3.6.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 40 do decreto federal, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**3.7.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição:

**3.8.** Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**3.9.** Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.

**3.10.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**3.11.** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**3.12.** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não seja constatada devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.13.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **4 DAS PROVAS**

**4.1** As provas objetivas realizar-se-ão no dia 13 de novembro de 2011 na EMEB André Ruggeri, situada a Rua Capitão João Batista Ferreira nº. 117 – Bairro Cruzeiro – Cajuru /SP, nos horários abaixo especificados.

Às 09h00min	Às 13h00min
Auxiliar de Enfermagem 40hrs	Auxiliar de Enfermagem 36hrs
Auxiliar de Padeiro	Auxiliar de Lançadoria
Contador	Enfermeiro 36hrs
Enfermeiro 40hrs	Farmacêutico -Bioquímico



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2** O Concurso Público constará das provas objetivas com 40 (quarenta) em forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, para todos os cargos com um peso de 2.5 pontos cada questão.

**4.3** As provas de conhecimento específico visam a aferir conhecimentos do nível de escolaridade para o cargo, e conterão questões concernentes à área, conforme Anexo I.

## **5 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, serem comunicadas aos candidatos, através de novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

**5.2** Não serão admitidos, nos locais das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

**5.3** O candidato para ingressar no local da prova, deverá portar documento de identidade original, não lhe sendo permitida a entrada ou entrega do documento após o horário do fechamento dos portões.

**5.4** Ainda que o candidato esteja no interior do local das provas, se estiver sem seu documento de identidade, será impedido de realizar a prova e retirado.

**5.5** O ingresso nos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o registro de inscrição, acompanhado de documento original de identidade.

**5.6** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato consulta a livros, legislação, uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, calculadora, etc.

**5.7** Não serão computadas questões não respondidas, com rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**5.8** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que se ausentar da sala de provas sem autorização do fiscal ou do coordenador.

**5.9** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

**5.10** O tempo de duração das provas escritas será de 2 (duas) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

**5.11** As questões serão elaboradas, levando em consideração as condições específicas de cada cargo.

**5.12** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

**5.13** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

**5.14** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal o caderno de questões e o cartão de respostas (gabarito) e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

**5.15** O mínimo de permanência do candidato na sala de provas será de 30 (trinta) minutos, após o início da mesma.

**5.16** O não comparecimento a qualquer das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

**5.17** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**5.18** O penúltimo e o último candidato que terminarem a prova deverão acompanhar o processo de lacração das provas, assinando como testemunhas.

## **6 DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1** As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6.2** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva será inabilitado.

**6.3** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 100) / Tq$  na qual:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso:

a) do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;

b) da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Final.

**7.2** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados via SEDEX para o Instituto INDEC, situado a Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem.

**7.3** O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.

**7.4** O recurso interposto fora do respectivo prazo e ou de outra forma, a não ser o mencionado neste Edital (SEDEX), não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de postagem.

**7.5** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

**7.6** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**8.2** No caso de igualdade de nota, terá preferência sucessivamente:

- a) O candidato com maior idade.
- b) Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão.

**8.3** A Prefeitura Municipal de Cajuru - publicará por meio do jornal que publica seus atos oficiais, a lista de classificação final por cargo, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

## **9 DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

**9.1** A convocação dos aprovados dar-se-á por edital público de chamamento, publicado por uma única vez, com prazo de 03 (três) dias úteis para comparecimento no Setor de Pessoal, contados a partir da data de publicação do edital de chamamento, que deverá conter: o número do concurso público, o nome do cargo, número de inscrição do candidato, o nome do candidato, número de RG, número de classificação, e prazo para comparecimento.

**9.2** O candidato convocado, quando da primeira apresentação junto ao Setor de Pessoal, assinará Termo de Compromisso, no qual constará o prazo para que o mesmo apresente toda a documentação exigida no presente edital, bem como os elementos necessários ao seu assentamento individual, de maneira que o descumprimento do prazo constante no Termo de Compromisso implicará na perda automática da vaga.

**9.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações que serão feitas nos termos dos itens 9.1 e 9.2

**9.4** Após a convocação, os candidatos aprovados deverão submeter-se à perícia médica do Município para verificação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício das atribuições do cargo.

**9.5** No caso de deficientes, após a convocação, os candidatos aprovados deverão submeter-se à perícia médica do Município para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

**9.6** A perícia será realizada no órgão médico do Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato.

**9.7** O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

## **10 DO CERTIFICADO**

**10.1** Os candidatos aprovados poderão requerer Certificado de Aprovação. Para obtê-lo, o candidato deverá efetuar um depósito de R\$ 30,00 (trinta reais) no Banco Bradesco, Agência 0825-7, Conta Corrente 783-8, em favor do INDEC, enviar solicitação via e-mail, que o INDEC fornecerá o nº. do Fax para o encaminhamento do comprovante de depósito, com o nome completo, número de inscrição, RG, Função a que prestou o concurso, classificação, cidade e endereço completo para o envio do referido Certificado.

OBS: As despesas postais estão incluídas no valor do Certificado, para o Estado de São Paulo. Candidatos de outros Estados pagarão a diferença da postagem.

O Certificado não é de aquisição obrigatória, uma vez que o órgão no qual o candidato prestou exame de seleção não é o emissor do mesmo.

O Certificado não é exigido quando da convocação e posse pela instituição a qual o candidato foi selecionado.

## **11 DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO**

As condições para admissão exigirão do candidato:

- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) Possuir, na data de nomeação habilitação para o cargo a que concorre;

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, estabelecidas nesse Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**12.2** A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecendo ao limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Concurso Público de acordo com as necessidades do serviço público.

**12.3** Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão, tentar tumultuá-la;





# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto programa de provas;
- g) Efetuar inscrições fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público.

**12.4** Quaisquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

**12.5** O candidato classificado obrigará-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Cajuru.

**12.6** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.7** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cajuru do Sul, em 07 de outubro de 2011.

**JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:** *Auxiliar de Padeiro.*

**PORTUGUÊS:** Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposição, Pronomes, Adjetivos, Verbos – conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos.

**MATEMÁTICA:** As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operações, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área etc., Problemas sobre: sistema métrico, Sistema monetário Nacional: (Real).

**ENSINO MÉDIO COMPLETO:** *Auxiliar de enfermagem 40hs, Auxiliar de enfermagem 36hs e Auxiliar de Lançadoria.*

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

**MATEMÁTICA:** Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades

**CONHECIMENTOS GERAIS – (História, Geografia e Atualidades)**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40hs e 36hs:** TÉCNICAS BÁSICAS DE ENFERMAGEM - Sinais Vitais, Higienização, Administração de medicamentos via oral e parenteral, Cuidados especiais, Coleta de material para exame. ÉTICA PROFISSIONAL - Comportamento social e de trabalho, Sigilo profissional. INTRODUÇÃO AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - Terminologia básica, Noções de epideminologia, Esterilização de desinfecção, Doenças de notificação compulsória, Isolamento, Infecção hospitalar. SOCORROS DE URGÊNCIA - Parada cardio-respiratória, Hemorragias, Ferimentos superficiais e profundos, Desmaio, Afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, Fraturas e luxações, Corpos estranhos. PEDIATRIA - A criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, Alimentação, Doenças mais comuns, Berçários e lactários. CENTRO CIRÚRGICO - Terminologia cirúrgica, Cirurgias mais comuns.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO:** Contador, Enfermeiro 40hs, Enfermeiro 36hs e Farmacêutico – Bioquímico.

**PORTUGUÊS:** Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**CONTADOR:** Patrimônio Público, Situação Líquida, Lançamento, Rédito, Receitas, Despesas, Livros obrigatórios, Livros contábeis acessórios, Tributos, Participação do Município em Tributos Estaduais, Aziendas Públicas, Bens Públicos, Estágios da receita orçamentária, Lei 4.320 de 17/03/1964, Contabilidade Pública, Lei 8.666 de 23/06/93.

**ENFERMEIRO 40hs e 36hs:** SAE ( Sistematização da Assistência de Enfermagem); Sinais vitais; Higienização; Acolhimento com classificação de risco, Preparo e Administração de medicamentos; Coleta de material para exame, terminologias, esterilização e desinfecção, Semilogia e semiotécnica, farmacologia aplicada a enfermagem, trabalho em equipe multiprofissional, planejamento familiar. ÉTICA PROFISSIONAL: Lei do Exercício Profissional. ADMINISTRAÇÃO: Administração e gerenciamento no serviço de enfermagem, Administração de recursos materiais. EPIDEMIOLOGIA: Terminologias; Noções de epidemologia; Doenças de notificação compulsória; Isolamento; Infecção hospitalar, imunização, ações de controle e biossegurança; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cardíaco-respiratória; Hemorragias; Ferimentos superficiais e profundos; Desmaio, Estado de choque, convulsões; Afogamento, Sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordedura de cobras, picadas de animais peçonhentos, Fraturas e luxações; Corpos estranhos; Politraumatismo, queimaduras; SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: puericultura, crescimento e o desenvolvimento infantil; Alimentação; Doenças mais comuns; Berçários e lactários, alterações corporais na adolescência, transtornos alimentares, riscos na adolescência (DST, gravidez, violência, drogas, sexualidade). SAÚDE DA MULHER: Período menstrual, Exames Preventivos de Câncer de colo de útero e mama, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Pré-natal de baixo risco, Pré-natal de alto risco, aborto, doenças gestacionais, alterações corporais na gestação, trabalho de parto, amamentação, puerpério. SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: Cuidados de Enfermagem nas patologias Cardio - vasculares, Pulmonares, Neurológicas, Crônico-Degenerativas, exames preventivos de câncer, metabólicas, genito-urinárias, musculoesqueléticas. SAÚDE MENTAL: Transtornos mentais e de comportamento, Sinais e Sintomas de Transtornos mentais, alterações da sensopercepção, alterações do pensamento, alterações da linguagem, alterações da consciência, alterações da atenção e orientação, alterações da memória, alterações da afetividade, alterações do sono e alterações do movimento. Preparo e Administração de medicamentos controlados. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Acolhimento com classificação de risco ([www.saude.gov.br/humanizaus](http://www.saude.gov.br/humanizaus)).



# Prefeitura Municipal de Cajuru

ESTADO DE SÃO PAULO

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Conhecimentos Específicos: 1. **Protozoários Intestinais:** Entamoeba histolyca e Entamoeba hartmanni; Amebíase – amebas não patogênicas; Giardia lamblia – giardíase; Cryptosporidium sp – Criptosporidiose; Isospora – Isosporose; Métodos e técnicas de diagnósticos laboratorial das enteroprotosooses humanas. 2. **Protozoários sanguíneos e teciduais:** O gênero Leishmania ( leishmanioses cutâneas, mucocutâneas e leishmaniose visceral ou calazar ); Psicodídeos transmissores. 3. **Trypanosoma cruzi:** Doença de Chagas e triatomíneos transmissores. 4. **Toxoplasma gondii:** Toxoplasmose; O gênero Plasmodium: as malárias humanas e os culicídeos transmissores; Métodos e técnicas de diagnóstico laboratorial do hemohistoparasitos. 5. **Helintos – Classe Trematoda:** Schistosoma mansoni; Esquistossomose mansônica; Planorbídeos hospedeiros; Classe Cestoda; O gênero Taenia, teníase e cisticercose humana; O gênero Hymenolepis e himenolepiase humana; Classe Nematoda; Família Ancylostomatidae e Ancilostomoses; Ascaris lumbricoides: Ascaridíase; Trichuris trichiura: Tricuríase; Enterobius vermiculares: Enterobíase; Strongyloides stercoralis; Estrongiloidose; Wuchereria bancrofti: filariose; Onchocerca volvulus: oncocercose; Culicídeos e Simulídeos transmissores das filárias humanas; Métodos e técnicas de diagnóstico laboratorial das helmintoses humanas.